



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.673/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fracionar o período das férias em gozo de 02/12/2024 a 12/12/2024, de **Solange Gratão Machado**, portadora da cédula de identidade RG 26.717.133-X e CPF 263.351.028-03, servidora municipal, ocupante do cargo **Assistente Social**, 11 (onze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 (2º Período).

Art. 2º A remuneração do 1/3 constitucional sobre essa fração das férias já foi auferida previamente.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 13 de novembro de 2024.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

"Capital do Verde"